

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2017
(Processo Administrativo 252/2017)

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, vem apresentar a presente **Resposta à Impugnação do Edital** apresentada por PREMOL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, nos termos que se seguem:

1. Em apertada síntese, aduz o impugnante que o item 5.2.4.2, com sua redação atual, comprometeria o caráter competitivo do certame, por exigir que os atestados referentes à qualificação técnico – operacional sejam registrados na entidade profissional competente.

2. O peticionário refuta ainda as exigências de atestados condizentes ao fornecimento de equipe para a serviços de coleta seletiva (item 5.2.4.2.2) e Equipe para operação de Aterro Sanitário (5.2.4.2.3), para habilitação técnico – operacional, pois, nas palavras do impugnante, *“é de conhecimento público que o Município de Guaxupé não dispõe de um aterro sanitário e sim de local onde todo resíduo é tão somente depositado, não chegando à categoria de Aterro Controlado”*.

3. Sob o mesmo enfoque, questiona os itens 5.2.4.3.2 e 5.2.4.3.3, que dizem respeito à exigências dos mesmos atestados supramencionados, desta vez para a qualificação técnico – profissional.

Respostas:

1. Assiste razão o impugnante haja vista que a jurisprudência dominante pacificou o entendimento no tocante a impossibilidade em se exigir o registro dos atestados de aptidão técnico operacional na entidade competente.

Desta forma será publicada nota reconsiderando a exigência em apreço, definindo novo prazo para a sessão de abertura.

2. A construção de um aterro sanitário faz parte do planejamento estratégico do Município. Dessa forma, é imprescindível que a empresa contratada esteja habilitada para seu manuseio.

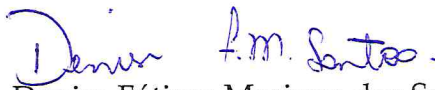


Imperioso também destacar que o Município de Guaxupé já conta com coleta seletiva em fase de considerável expansão e ainda que a coleta não depende de uma usina de reciclagem implantada pois o material pode ser comercializado, a exemplo do que ocorre atualmente. Ainda assim, no corrente ano o Município dará início à instalação de uma usina de reciclagem, com recurso de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) já aprovado pelo BDMG.

3. Pelos mesmos fundamentos elencados no item 2, mantêm-se as exigências em relação a aptidão técnico – operacional.

Guaxupé, 23 de janeiro de 2018.


Marco Aurélio Silva Batista
Presidente da CPL


Denise Fátima Mariano dos Santos
Secretária